



**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico CRCPR nº 49/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor mensal repactuado será de R\$ 7.579,31 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – março/2023, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor retroativo em acréscimo, referente ao mês de março de 2023, totaliza o valor de R\$ 450,64 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser faturado em abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 06 de abril de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CONTRATANTE

**PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
**CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA**  
Representante Legal  
CONTRATADA